



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de perfurador de papel para 60 folhas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do item, utilizado para arquivo de documentos é essencial para aprimorar a organização e a gestão documental no Departamento de Contabilidade, para garantir a eficiência na preservação, categorização e fácil acesso aos registros, promovendo um ambiente de trabalho mais organizado e produtivo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
1	UN	Detalhes: <ul style="list-style-type: none">• Material: Ferro fundido;• Capacidade: 60 folhas;• Distância entre furos: 80mm;• Distância de margem: 8mm;• - Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado. Dimensões: <ul style="list-style-type: none">• L x A x C: 11,5 x 16,5 x 18 cm;• Peso:1,9 kg.	04



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

IMAGEM DE REFERÊNCIA



5.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Marcos Marcuz, nº 600, Nova Tietê/Barra Funda, Cep. 18.530-000, Tietê/SP. A contratada será responsável pela entrega, conforme agendamento com a contratante.

6.2. Prazo máximo de entrega: 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

6.3. Os produtos serão inspecionados no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização na execução do objeto será realizada por **Débora de Moraes Pinto**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13. 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 30 de outubro de 2025.

Débora de Moraes Pinto
Agente de apoio administrativo
Requisitante

Mauro Ferreira Adorno Filho
Secretário de Finanças